



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1965

PROCESSO N.

*Interessado:* COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS.

*Assunto:* Projeto de Lei nº 188/65, que abre crédito especial e autoriza pagamento à Polha do Norte Ltda.

**AUTUAÇÃO**

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

  
DIRETOR DA CÂMARA

1723



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
 Secretaria

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA  
 Sala das Sessões 28/9/65  
 Presidente

1723  
 nº  
 12

PROJETO DE LEI Nº 188/65

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

D E C R E T A:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento na importância de Cr\$100.000-(cem mil cruzeiros)- A Gráfica "FOLHA DO NORTE" Ltda., desta cidade, referente matéria publicada naquêlê semanário, de interêsse do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º) - Para fazer face às despesas decorrentes do artigo primeiro desta Lei, fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial da ordem de Cr\$100.000-(cem mil cruzeiros)- que correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de setembro de 1965

JUSTIÇA R. Podany  
Gerardo Felizardo Amaral

FINANÇASS Antonio Pereira  
Chuncho

APROVADO em única discussão  
 Sala das Sessões, 28/9/1965  
Junqueira

A SANÇÃO  
 Sala das Sessões, 28/9/1965



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Secretaria

APROVADO em ...

por

Sala das Sessões 28/9/1965

*[Signature]*  
Presidente

REQUERIMENTO Nº 239/65

Os vereadores que este subscrevem, requerem a V. Excia., após ouvida a Casa, seja dispensado dos interstícios regimentais, colocado em única discussão, em regime de urgência e colocado na Ordem do Dia da presente Sessão, o Projeto de Lei Nº 188/65

Sala das Sessões,

Em 28 de Setembro De 1965.

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

22  
67. 412 / 65

Belém, 29 de setembro de 1965

Senhor Prefeito.

É com satisfação, que sepa chegar às mãos de V. Excia., para os devidos fins de Registro e Transmissão, a inclusa cópia da Lei nº 1.723, aprovada pela Câmara Municipal em sua última reunião.

Atenciosamente,

---

Prefeito

Dr. Raulo de  
Rondão Braga  
Dr. Prefeito Municipal  
RSB

LEI Nº 1.723

Abre crédito especial:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento na importância de Cr\$ 100.000, (cem mil cruzeiros), à Gráfica "FOLHA DO NORTE" Ltda., desta cidade, referente matéria publicada na quele Semanário, do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º)- Para fazer face às despesas decorrentes do artigo primeiro desta Lei, fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial da ordem de Cr\$ 100.000, (cem mil cruzeiros)- que correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 29 de setembro de 1965

---

Presidente

Registrada e publicada n/Secretaria, na data supra.

---

Secretário